



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
**RESOLUÇÃO N° 017 de 19 de setembro de 2017**

*“Aprova a Programação Anual da Saúde e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 para o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS”*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha, em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012 e a Lei Municipal nº 5.725 de 31 de março de 2009 e,

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS/SAP se constitui na instância Municipal de Controle Social do SUS, de caráter deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE para o exercício de 2018, para o Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º – Aprovar a LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE para o exercício de 2018, para o Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO LINDEN  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

Homologo a Resolução CMS nº 017, de 19 de setembro de 2017, nos termos das Leis: Federal 8142/90 e Municipal nº 5.725, de 31 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal